



Número: **0044705-47.2014.8.17.0001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **01/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 20.000.000,00**

Assuntos: **Remissão das Dívidas, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REQUERENTE)	
CIACOM LTDA (REQUERENTE)	
	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
JKJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA (REQUERENTE)	
	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
COMERCIAL CANAL LTDA (REQUERENTE)	
	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. (REQUERENTE)	
PHILIPS DO BRASIL LTDA (REQUERENTE)	
	GABRIELLA LOPES DE SOUZA (ADVOGADO(A))
REGIFE DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA (REQUERENTE)	
3M DO BRASIL LTDA (REQUERENTE)	
	HERIBELTON ALVES (ADVOGADO(A))
ROGA SANITARIOS BRASIL LTDA (REQUERENTE)	
GEGRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A (REQUERENTE)	
ITAU UNIBANCO S.A. (REQUERIDO(A))	
DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO S.A (REQUERIDO(A))	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
ITAU UNIBANCO (CREDOR(A))	
	DANIEL CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) JOSE CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO (ADVOGADO(A))

CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A (CREDOR(A))	
	MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS (ADVOGADO(A))
VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (CREDOR(A))	
	RODRIGO GAZZANA DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S/A (CREDOR(A))	
	LUIZ ANTONIO GOMIERO JUNIOR (ADVOGADO(A)) FERNANDO RUDGE LEITE NETO (ADVOGADO(A)) RENATO ARAUJO MONTENEGRO DE MELLO (ADVOGADO(A)) MYRIAN LUZ (ADVOGADO(A))
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
SIKA S A (CREDOR(A))	
	LEYLA ANTONIA ALIOTI (ADVOGADO(A)) BRUNA GAUDIO GOULART DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR(A))	
	POLLYANA ALVES BORGES FEITOSA (ADVOGADO(A)) MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA (ADVOGADO(A))
KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA (CREDOR(A))	
	DIVINA MARCIA FERREIRA DA COSTA (ADVOGADO(A)) GILSON VIEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
THERON MARKETING LTDA (CREDOR(A))	
	GUILHERME LUIZ GOMES JUNIOR (ADVOGADO(A)) MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO (ADVOGADO(A))
TRAMONTINA MULTI S/A (CREDOR(A))	
	Marcilio Tavares de Albuquerque (ADVOGADO(A))
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. (CREDOR(A))	
	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A)) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CREDOR(A))	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
RECIFE DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA (CREDOR(A))	
	Germana Maria Braga Rio (ADVOGADO(A))
TECELAGEM ROMA LTDA (CREDOR(A))	
BASF SA (CREDOR(A))	
	DANIEL VIANA DE MELO (ADVOGADO(A))
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA (CREDOR(A))	
	ADRIANO DIGIACOMO (ADVOGADO(A)) MARCIO BERTOLDI COELHO (ADVOGADO(A))
PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA (CREDOR(A))	
	BRUNO SCARABEL (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (CREDOR(A))	

	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA PACHECO (ADVOGADO(A))
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA (CREDOR(A))	
	ELZA MEGUMI IIDA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CREDOR(A))	
	LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO(A))
INDUSTRIA DE MOTORES ANAUGER S.A. (CREDOR(A))	
	Antonio de Moraes Dourado Neto (ADVOGADO(A))
RB SUL PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CREDOR(A))	
	ANDRE FRUTUOSO DE PAULA (ADVOGADO(A))
3M DO BRASIL LTDA (CREDOR(A))	
	EDSON JOSE CAALBOR ALVES (ADVOGADO(A))
PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA (CREDOR(A))	
	BRUNA TUGUIE NAKAMURA (ADVOGADO(A)) ROQUE POFFO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RENATO MEDINA PASQUALI (ADVOGADO(A))
LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS (CREDOR(A))	
	ANTONELLA BERTOLUCCI LOCOSELLI (ADVOGADO(A))
LEAL CARNEIRO FERRAMENTAS EIRELI (CREDOR(A))	
	ADRIANA DE CARVALHO NADER (ADVOGADO(A)) LAILA NADER MENDES (ADVOGADO(A)) LUCIANA DE CARVALHO NADER (ADVOGADO(A))
FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA (CREDOR(A))	
	Ana Carla de Pinho Monteiro (ADVOGADO(A))
AKZO NOBEL LTDA (CREDOR(A))	
	ELZA MEGUMI IIDA (ADVOGADO(A))
SILVER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (CREDOR(A))	
	RUY RIBEIRO (ADVOGADO(A))
INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC LTDA (CREDOR(A))	
	JOAO CARLOS CARRION VIDAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ALVARO BRIZOLA MARQUES (ADVOGADO(A)) DARCIO VIEIRA MARQUES (ADVOGADO(A)) RAFAEL BRIZOLA MARQUES (ADVOGADO(A))
DURATEX S.A. (CREDOR(A))	
	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A)) CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
DAVI RODRIGUES FARIAS DA SILVA (CREDOR(A))	
	ADRIANA PORTO ATAIDE (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO CÂNDIDO PORTO ATAIDE (ADVOGADO(A)) MARIA EDUARDA GUSMAO DE ATAIDE CASANOVA (ADVOGADO(A))

SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR(A))			
		LUIZ ANTONIO GOMIERO JUNIOR (ADVOGADO(A)) FERNANDO RUDGE LEITE NETO (ADVOGADO(A))	
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		FABIO RIVELLI (ADVOGADO(A))	
1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92434846	08/11/2021 18:35	067_edital	Elementos de Prova\Edital



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Recuperação Judicial do GRUPO CANAL DA CONSTRUÇÃO- Em recuperação judicial -

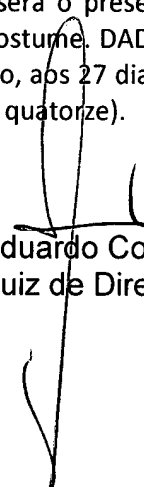
O Doutor Eduardo Costa, Juiz de Direito em Exercício na 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

Pelo presente EDITAL, por mim devidamente assinado e pela Chefe de Secretaria, que o presente subscreve, em cumprimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperações e Falências), nos autos da Ação de Recuperação Judicial proposta por GRUPO CANAL DA CONSTRUÇÃO. (proc. nº 0044705-47.2014.8.17.0001), FAÇO SABER que a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial é a seguinte, separados por suas respectivas classes: **LISTA DE CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS** - 3M DO BRASIL LTDA: R\$ 32.979,29; A B SILVA & CIA LTDA: R\$ 681,94; A DA C BRITO COM MATERIAL DE CONST MT: R\$ 35.070,74; ACOMAIS LTDA: R\$ 4.633,56; AKZO NOBEL LTDA - UNIDADE RECIFE: R\$ 819.549,89; ALBERTO JOSÉ MORAES BARROS – ME: R\$ 7.904,00; ALL PLASTIC COM DE PLASTICOS LTDA: R\$ 9.228,94; ALLFORT VALE ESCADAS LTDA: R\$ 25.735,55; ALNOR IND DE METAIS DO NORDESTE LTDA: R\$ 105.943,08; ALTERNATIVA CERAMICA COM. E DIST. LTDA: R\$ 233.085,01; AMANDA SILVA DOS SANTOS - COMUNICACAO VIS: R\$ 1.771,37; AMIGO DO PINTOR LTDA.: R\$ 4.359,00; ANAUGER INDUSTRIA DE MOTORES ANAUGER LTD: R\$ 6.732,78; ANCORACHUMBADORES LTDA: R\$ 4.822,43; ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA.: R\$ 8.816,59; ARCH QUIMICA BRASIL LTDA(PE): R\$ 2.181,90; ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE-MOLDADOS L: R\$ 102.096,33; ARMAZEM BOA VIAGEM LTDA: R\$ 142,84; ART LUMEM IND E COMERCIO DE ILU: R\$ 4.415,34; ASTRA SA INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 196.929,18; BANCO DO BRASIL S/A: R\$ 1.884.559,00; BANCO ITAÚ S.A.: R\$ 3.160.286,00; BANCO SAFRA S.A.: R\$ 3.418.011,80; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: R\$ 3.239.782,66; BASF AS: R\$ 320.009,45; BLUKIT METALURGICA LTDA: R\$ 7.052,17; BLUMENAU LIGHT COM E: R\$ 3.136,00; BONIN: R\$ 21.423,54; BRASPTEL COMERCIO LTDA: R\$ 691,19; CAIXA ECONOMICA FEDERAL: R\$ 498.887,87; CALCADOS CRIVAL LTDA: R\$ 12.641,60; CAMPRIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 4.680,00; CARVALHO E LEITE COMERCIO LTDA: R\$ 5.912,88; CASAZUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP: R\$ 126.380,86; CAULIM DO NORDESTE S/A: R\$ 14.535,00; CECRISA REVEST CERAMICOS S.A.: R\$ 38.200,00; CERAMICA ELIZABETH LTDA: R\$ 56.546,10; CERAMICA PORTO RICO LTDA: R\$ 446.373,52; CERAMICA SERGIPE IND E COM LTDA: R\$ 114.480,96; CERAMICA SERRA AZUL LTDA: R\$ 447.075,86; CERAMICA VALORE LTDA EPP: R\$ 14.412,20; CHEMONE-INDUSTRIAL QUÍMICA NORDESTE LTDA: R\$ 8.510,00; CIACOM LTDA: R\$ 170.426,25; COMERCIAL CANAL LTDA: R\$ 46.802,74; COMERCIAL VITA NORTE LTDA: R\$ 3.770,89; CONDOR PINCEIS LTDA: R\$ 50.447,87; CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.: R\$ 48.096,92; CORTAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: R\$ 7.704,52; CRIS-METAL MOVEIS P/BANH. LTDA: R\$ 58.721,11; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA: R\$ 3.853,33; DESIGN EXTRUSOES DE ALUMINIO LTDA: R\$ 12.988,20; DIARIO DE PERNAMBUCO S.A.: R\$ 4.310,32; DISTR. CUMMINS DIESEL DO NE LTDA.: R\$ 744,50; DITAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: R\$ 5.237,56; DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA.: R\$ 31.658,72; DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA: R\$ 14.091,00; DUCHACORONA LTDA: R\$ 70.946,59; DURATEX S.A.: R\$ 313.392,21; DURATEX S.A. (PB): R\$ 71.557,45; DURATEX S/A: R\$ 111.975,60; EBD - NORDESTE COMERCIO LTDA: R\$ 5.355,29; ELETRO METALURGICA VENTI-DELTA LTDA: R\$ 3.117,02; ELIZABETH PORCELANATO LTDA: R\$ 19.284,48; ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA: R\$ 144.570,41; ESMERALDO PINHEIRO FLORENCIO: R\$ 2.090,08; ESQUADRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA: R\$ 323.602,91; EXATRON IND ELETRONICA LTDA: R\$ 10.569,20; FABRIMAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 89.431,32; FAME-FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL E: R\$ 98.296,85; FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA: R\$

3.013,60; FORTLEV NORDESTE IND E COM DE PLAST LTDA: R\$ 60.218,22; FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBA: R\$ 58.611,93; FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A: R\$ 27.845,50; G MARTINS DA SILVA ESTOPAS ME: R\$ 3.290,00; GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA: R\$ 12.092,75; GERDAU AÇOS LONGOS S.A: R\$ 16.627,95; GERMANY METALURGIA LTDA: R\$ 1.111,76; GI INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A.: R\$ 32.684,66; GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA: R\$ 56.572,41; GLOBAL NET COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS: R\$ 7.226,04; HENKEL LTDA: R\$ 10.085,08; INCENOR IND CERAMICA DO NORDESTE LTDA: R\$ 249.947,40; IND E COM DE PECAS PLASTICAS LTDA: R\$ 38.553,66; INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA: R\$ 84.176,51; INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI: R\$ 2.936,86; INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC LTDA: R\$ 20.162,45; INDUSTRIA METALURGICA SILVANA S/A: R\$ 30.911,15; INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI: R\$ 1.180,50; IRIEL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA: R\$ 39.185,21; J U C CABRAL DE OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS – ME: R\$ 1.175,00; KALIPSO EQUIP. IND DE PROTECAO LTDA.: R\$ 6.959,52; KOILFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA: R\$ 4.628,82; L DE FATIMA DIAS BEZERRA TRANSPORTES ME: R\$ 11.849,20; LABORQUIMICA CALDAS LTDA: R\$ 468,00; LEAL CARNEIRO FERRAMENTAS EIRELI: R\$ 19.383,04; LEMOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA: R\$ 1.976,40; LHB COMERCIO SERVIÇOS E REP. LTDA: R\$ 1.456,00; LIKO IND E COM DE PROD QUIMIC LTDA: R\$ 1.076,58; LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS EL: R\$ 92.162,73; LUZARTE ESTRELA LTDA.: R\$ 4.468,17; MARIA APARECIDA DOS SANTOS: R\$ 406.772,10; MARSCHALL IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTA: R\$ 102.034,96; MAVEL COM E IND DE PROD ELETRICOS – EPP: R\$ 3.686,94; MEGA MATIC COMERCIO COMPONENTES ELETR. L: R\$ 4.374,08; MENDES E ALBUQUERQUE LTDA – ME: R\$ 679,10; METACLIN INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 748,52; METALOSA INDUSTRIA METALURGICA S/A: R\$ 8.209,38; METALPLASTICO-INDUSTRIA METAL E PLASTI: R\$ 5.449,50; METALURGICA J.LOBATO LTDA.: R\$ 400,70; MGM MOVEIS LTDA: R\$ 3.309,50; MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 879,50; MINERADORA GRANNO LTDA EPP: R\$ 4.477,28; MVZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.: R\$ 2.260,40; NORCOLA INDUSTRIAS LTDA.: R\$ 15.119,19; NORTE AREIA COMÉRCIO LTDA: R\$ 5.217,00; O.N.DA SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA: R\$ 81,00; ORGANIZAÇÃO DE PETROLEO SHOPPING LTDA: R\$ 2.660,38; PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTA: R\$ 20.089,35; PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA: R\$ 25.840,92; PHILIPS DO BRASIL LTDA R: R\$ 19.040,23; PHILIPS DO BRASIL LTDA.: R\$ 7.555,47; PINCEIS ATLAS S/A: R\$ 106.825,19; PLATINUM TRADING S/A: R\$ 1.260,00; PORTOBELLO S.A: R\$ 99.678,43; PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 21.908,16; R.J.R. DO BRASIL LTDA–ME: R\$ 3.924,00; RECIFE DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA.: R\$ 257,19; RECIFE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: R\$ 1.975,00; RECIPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 2.447,59; ROBERT BOSCH LIMITADA: R\$ 13.341,08; ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA: R\$ 433.677,24; ROLOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA:R\$ 4.120,79; S&B TELECOMUNICACOES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA–ME: R\$ 350,00; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. CONST.: R\$ 235.466,95; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUT INDUS E PA: R\$ 26.903,66; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIA: R\$ 95.883,43; SEB COML DE PRODS DOMESTICOS LTDA: R\$ 8.344,46; SIEMENS ELETROELETRONICA LTDA: R\$ 9.548,58; SIEMENS LTDA.: R\$ 4.655,27; SIGMA METAIS SANITARIOS LTDA: R\$ 174.367,63; SIKA S.A. RECIFE: R\$ 41.883,27; SILVER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIO: R\$ 79.943,14; SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO S/A: R\$ 1.507,20; STANPLAS ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA: R\$ 5.532,32; STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 13.428,88; SULFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 10.867,40; TECELAGEM ROMA LTDA.: R\$ 24.904,91; TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA: R\$ 15.519,60; TECNOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 4.372,14; THERON MARKETING LTDA: R\$ 4.348,64; TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES (ESCALA): R\$ 1.760.465,11; TINTAS IQUINE LTDA: R\$ 781.732,28; TORRES E CIA LTDA: R\$ 1.162,44; TRAMONTINA DELTA S/A: R\$ 19.019,30; TRAMONTINA GARIBALDI S/A.: R\$ 5.255,23; TRAMONTINA MULTI S/A: R\$ 5.878,11; TRANSCON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA: R\$ 5.168,00; TRANSROME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA: R\$ 4.785,00; TRANSWINTER



TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 10.512,98; VEDACIT DO NORDESTE S/A.:R\$ 73.886,02; VENTURINI E CIA LTDA: R\$ 7.449,51; VIA 101 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS: R\$ 50.315,61; VIBOR BORRACHA LTDA: R\$ 3.382,86; VIQUA INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.: R\$ 48.033,19; VITALMASSA ARGAMASSAS LTDA: R\$ 1.668,74; VITORIA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA – ME: R\$ 22.526,02; VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A: R\$ 5.686,80; **LISTA DE CREDORES CLASSE I – TRABALHISTAS** - ASSUERO FAUSTINO DOS SANTOS: R\$ 50.000,00; ROSANA VALENTIM DA SILVA: R\$ 5.000,00; JOÃO CARLOS SILVA SANTOS: R\$ 5.000,00; TATIANE GOMES DA SILVA: R\$ R\$ 5.000,00. A presente relação de credores poderá ser impugnada por qualquer credor, pelo devedor ou seus sócios ou ainda o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, podendo tais partes apontar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado (art. 8º, caput da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ficarão a disposição das partes legitimadas para impugnação, no escritório do Administrador Judicial (Dr. Paulo Roberto de Souza Júnior), com endereço na Rua João Fernandes Vieira, nº 574, Sala 208, Empresarial Fernandes Vieira, Boa Vista, Recife-PE, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital. E para que produza seus efeitos legais, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


Eduardo Costa
Juiz de Direito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Cível_Outros |

0044705-47.2014.8.17.0001 RecupJudic

CGJPE
FLS.
53

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B.
Do que para constar, lavrei este termo.

Recife, 29 de janeiro de 2015.


Janaína Guimarães Valadares
Chefe de Secretaria

